DECRETO Nº 12.843/2018 ***(Republicado por Incorreção)***

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$659.342,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$659.342,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.39.00 - F. 0136 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$45.000,00

02.01.04.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 0141 – Fonte 117 Obras e Instalações .....R$250.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

4.4.90.52.00 - F. 0446 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente .....R$33.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0472 – fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$42.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1189 – Fonte 116 Material de Consumo.....R$289.342,00

Total.....R$659.342,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0145 – Fonte 100 Obras e Instalações .....R$45.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00 - F. 0455 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$75.000,00

02.10.01.15.451.0005.2354 - ELETRIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS

4.4.90.51.00 - F. 0878 – Fonte 117 Obras e Instalações .....R$250.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0883 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$289.342,00

Total.....R$659.342,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2018.

Divinópolis, 05 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município